

**DECRETO Nº 4.380 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS  
ATIVIDADES DO COMÉRCIO, VAREJO,  
INDÚSTRIAS E AFINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE PATROCÍNIO NO DIA 10 DE MAIO DE 2024 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo para o comércio, varejo, indústrias e afins, à critério das empresas, no dia 10 de maio de 2024 de 13 horas às 20 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de maio de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**